PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVE-SE
DRACENA 24/06/2005
PRESIDENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 241 - DE 15 DE JUNHO DE 2.005

Dispõe sobre alteração de requisitos para preenchimento de cargos que especifica e dá outras providências.

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1° - Ficam alterados os requisitos para preenchimento dos seguintes cargos criados através do Anexo I da Lei Complementar nº 01/92:

I - Operador de Raio X: de Ensino Fundamental Incompleto (4ª série do 1° grau) e conhecimentos específicos na área, para Curso Técnico em Radiologia com registro no CRTR;
II - Escriturário: de Ensino Fundamental Completo e conhecimentos na área para Ensino Fundamental Completo, conhecimentos na área e em informática;
III - Secretário de Escola: de Ensino Médio Completo para Ensino Médio Completo, conhecimentos na área e em informática.

Artigo 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 15 de junho de 2.005.

FL. Nº 24
PROC. Nº PLC 09/05

ÉLZIO STELATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.

Dracena, data supra.

LUCIO SACCO
Secretário de Administração

Câmara Municipal de Dracena Pres.: PEDRETTI 24/JUN/2005 10:40 0000496534